

## AMÉRICA DIVULGA METODOLOGIA DE REAJUSTE DE CONTRATOS COM MENOS DE 30 VIDAS

Em 24 de Outubro de 2012 a Agência Nacional de Saúde Suplementar divulgou a Resolução Normativa nº 309 que unifica o percentual de reajuste de todos os contratos coletivos com menos do que 30 vidas, com exceção dos contratos exclusivamente odontológicos e dos contratos exclusivos para aposentados e demitidos.

A Operadora **América Planos de Saúde**, Código Registro **ANS nº 41445-0** em conformidade com o artigo 8º da Resolução Normativa nº **309**, de 24 de outubro de 2012, da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, divulga o percentual calculado com base no agrupamento de contratos, o período de aplicação e os contratos que receberão o reajuste, conforme segue:

Percentual de Reajuste Calculado para o Agrupamento de Contratos: **9,95%**

Período de Aplicação do Reajuste do Agrupamento: **Maio de 2020 a Abril de 2021.**

Por exemplo: se o próximo aniversário do seu contrato for em agosto de 2020, o reajuste de 9,95% incidirá somente nesta época e o valor reajustado perdurará pelos próximos 12 meses, reajustando novamente somente em agosto de 2021 (em 2021 o percentual de reajuste será recalculado).

## SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE REAJUSTES DE PLANOS DE SAÚDE

Em atendimento a recomendação da Federação Nacional de Saúde Suplementar (FenaSaúde) e a Associação Brasileira de Planos de Saúde (Abramge), os contratos com data de aniversário nos meses de maio, junho e julho de 2020 terão as cobranças dos valores referentes aos índices de reajustes suspensas até 31 de julho de 2020. O valor do reajuste referente ao período de suspensão, poderá ser parcelado para pagamento nos meses posteriores a julho de 2020.